



DECRETO 1.647, de 07 de abril de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, SITUADO NA ESTRADA CARROÇÁVEL DA LOCALIDADE RURAL DO SÍTIO FECHADO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – PAD, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade vital de sempre buscar investir na infraestrutura do Município de Jaguaribe;

CONSIDERANDO o impulso no desenvolvimento do Município com a edificação de obras essenciais à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º. fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Proprietários: **Virgílio Rodrigues Bezerra - 262.050.413-91** e **Ivani Gomes Bezerra - 836.020.033-53**

Local: Estrada Carroçável – Sítio Fechado – Jaguaribe - CE

Área (m²): **1.300,00 m²**

Perímetro (m): **170,00 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.335.311,296 m.** e **E 513.672,331 m.**, situado no limite da Estrada Carroçável com o imóvel de propriedade de Virgílio Rodrigues Bezerra no sentido Norte, deste, segue ao **Norte** com azimute de 118°23'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de **Virgílio Rodrigues Bezerra**, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.335.301,786 m.** e **E 513.689,925 m.**; deste, segue ao **Leste** com azimute de 208°23'04" e distância de 65,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de **Virgílio Rodrigues Bezerra**, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.335.244,605 m.** e **E 513.659,017 m.**; deste, segue ao **Sul** com azimute de 298°22'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de **Virgílio Rodrigues Bezerra**, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.335.254,115 m.** e **E 513.641,423 m.**; deste, segue ao **Oeste** com azimute de 28°23'03" e distância de 65,00 m., confrontando neste trecho com a **Estrada Carroçável**, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.335.311,296 m.** e **E 513.672,331 m.**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o



Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único. O Memorial Descritivo e a Planta de Situação da área desapropriada, anexos, integram este Decreto.

Art. 2º. O Município, na área desapropriada, realizará a implantação do sistema de dessalinização do Programa Água Doce – PAD.

Art. 3º fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41 e a Legislação em vigor, principalmente diante da importância da obra.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal nº 1.516, de 23 de abril de 2024.

Palácio da Intendência, 07 de abril de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Serviço:	Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado		
Objetivo:	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, SITUADO NA ESTRADA CARROÇÁVEL DA LOCALIDADE FECHADO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, NECESSÁRIO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – PAD, DA LOCALIDADE FECHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Proprietário:	Virgílio Rodrigues Bezerra	CPF:	262.050.413-91
Local:	Estrada Carroçável – Sítio Fechado – Jaguaribe - CE		
Município:	Jaguaribe	UF:	Ceará
Matrícula:	---	Comarca:	Jaguaribe
Área (m ²):	1.300,00 m²	Perímetro (m):	170,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.335.311,296** m. e **E 513.672,331** m., situado no limite da Estrada Carroçável com o imóvel de propriedade de Virgílio Rodrigues Bezerra no sentido Norte, deste, segue ao **Norte** com azimute de 118°23'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de **Virgílio Rodrigues Bezerra**, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.335.301,786** m. e **E 513.689,925** m.; deste, segue ao **Leste** com azimute de 208°23'04" e distância de 65,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de **Virgílio Rodrigues Bezerra**, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.335.244,605** m. e **E 513.659,017** m.; deste, segue ao **Sul** com azimute de 298°22'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de **Virgílio Rodrigues Bezerra**, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.335.254,115** m. e **E 513.641,423** m.; deste, segue ao **Oeste** com azimute de 28°23'03" e distância de 65,00 m., confrontando neste trecho com a **Estrada Carroçável**, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.335.311,296** m. e **E 513.672,331** m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Jaguaribe - CE, 13 de janeiro de 2026.

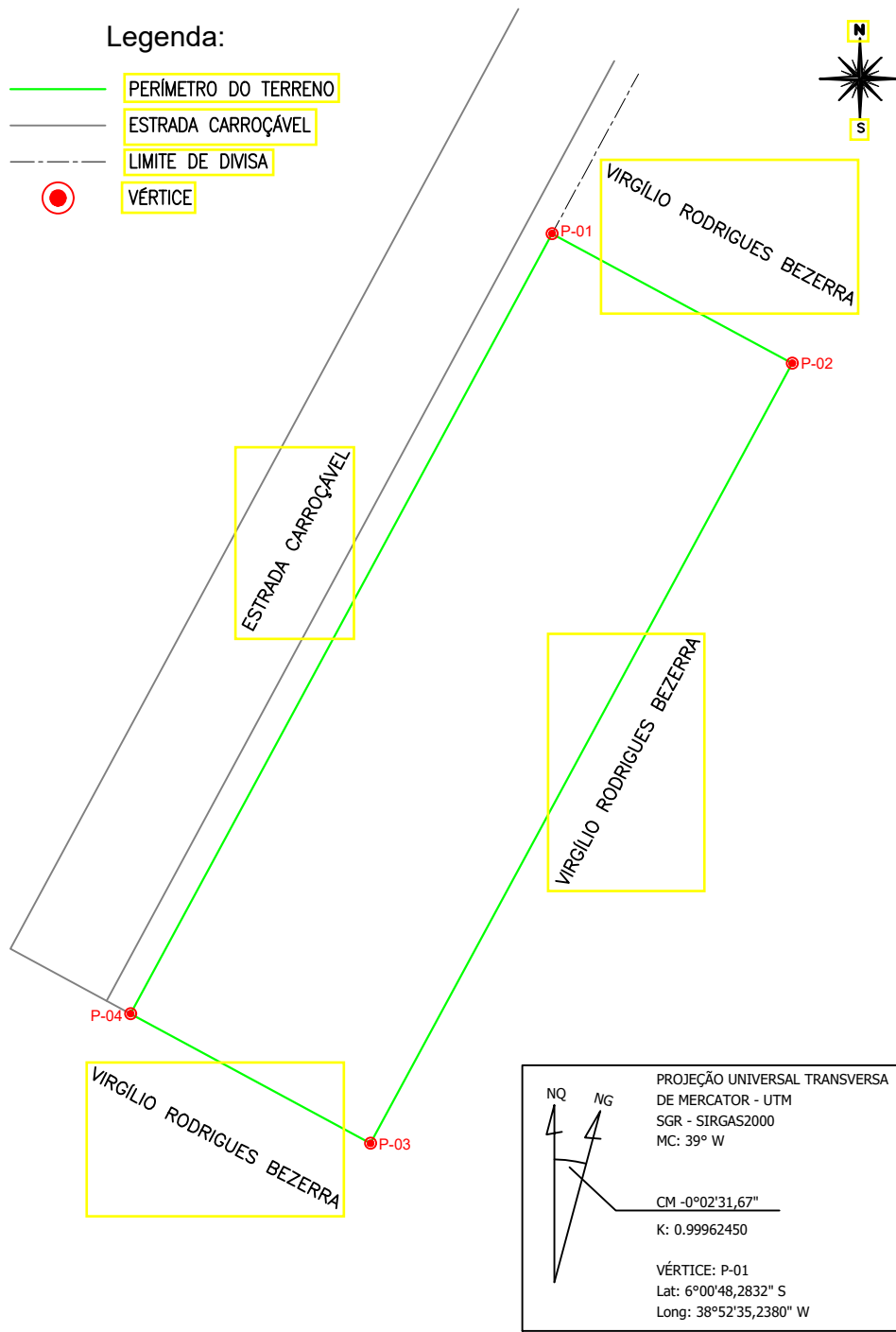


Absolon Cavalcante Mota Neto

Eng. Civil – RNP: 061572761-1

Legenda:

- PERÍMETRO DO TERRENO
- ESTRADA CARROÇÁVEL
- - - LIMITE DE DIVISA
- VÉRTICE



Coordenadas do Terreno
 P1: S -6.013412° O -38.876455°
 P2: S -6.013498° O -38.876296°
 P3: S -6.014015° O -38.876575°
 P4: S -6.013929° O -38.876734°
Coordenadas do Poço
 S -6.012438° O -38.877262°
Area Terreno
 Area (m²): 1.300,00

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA

TABELA DE ÂNGULOS AZIMUTE, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		ÂNGULO AZIMUTE	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P-01	P-02	118°23'04"	20,00	513.689,925	9.335.301,786
P-02	P-03	208°23'04"	65,00	513.659,017	9.335.244,605
P-03	P-04	298°22'55"	20,00	513.641,423	9.335.254,115
P-04	P-01	28°23'03"	65,00	513.672,331	9.335.311,296



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66

DESENHO: SÉRGIO NOBRE
 DATA: JANEIRO / 2026
 MATRÍCULA: ---
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 061572761-1

PROJETO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENEFICÍARIAS, SITUADO NA ESTRADA CARROÇÁVEL DA LOCALIDADE FECHADO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, NECESSÁRIO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD, DA LOCALIDADE FECHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 PROPRIETÁRIO: VIRGILIO RODRIGUES BEZERRA - CPF: 262.050.413-91
 LOCAL: ESTRADA CARROÇÁVEL - SÍTIO FECHADO - JAGUARIBE/CE
 ESCALA: 1/500
 ÁREA (ha): ---
 ÁREA (m²): 1.300,00 m²
 PERÍMETRO: 170,00 m

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SGR - SIRGAS2000
 MC: 39° W
 CM -0°02'31,67"
 K: 0.99962450
 VÉRTICE: P-01
 Lat: 6°00'48,2832" S
 Long: 38°52'35,2380" W